



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JANAÍNA DE SOUZA FRAGA-ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE LOCALIZADA NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONCEDENTE e a Empresa Janaína de Souza Fraga-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.220.607/001-30, com sede na Rua São Mateus, 372 – Forquilhaínas-SC – CEP 88106-420, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sra. Janaína de Souza Fraga, Carteira Identidade n.º 3251464-6 e CPF n.º 912.529.389-34, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.011020/2013-91, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço n.º 006/2013 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 042/2014, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 17/3/2015 a 16/3/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

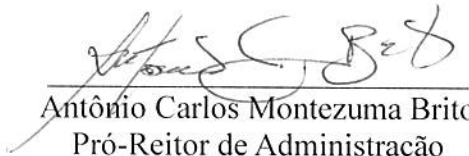
Pelo que estabelece Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 17 de março de 2015 devido à variação no índice do IGP-M no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, que correspondeu ao percentual de 3,8498 %, passando o valor mensal de R\$ 12.000,00 para **R\$ 12.461,98**.

### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de março de 2015.

  
Antônio Carlos Montezuma Brito  
Pró-Reitor de Administração  
CPF nº 051.518.132-34

  
Janaína de Souza Fraga  
Contratada  
CPF n.º 912.529.389-34

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

  
Alexandre Buiencourt Colle  
Assistente em Administração  
DPC/PROAD  
SIAPE 2002456

Nome:

CPF: